



Memorando 3- 9.974/2026

De: JOAO A. - APREV-PAPREV-CI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/05/2026 às 17:58:27

Setores envolvidos:

SCF-DAF-AT, APREV-PAPREV-CI, APREV-PAPREV-DEF

PREVISÃO DE PAGAMENTO MAIO 2026

Encaminho ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do ALEGRETE-PREV realizada em 18/05/2026, cujas pautas foram a realocação do Fundo BB Fluxo e a deliberação das indicações de aplicação e resgate.

—
JOAO CANDIDO GRACA ARAUJO

Documentalista - CMA

Anexos:

Ata_12_2026_reuniao_ordinaria_18_maio_docx.pdf



ATA 12/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO ALEGRETE-PREV

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na antessala da secretaria de finanças, realizou-se reunião ordinária do Comitê de Investimentos do ALEGRETE-PREV.

Inicialmente os membros do Comitê analisaram as sugestões de resgate e aplicações e, após análise, foram aprovadas as indicações de fundos para aplicações e resgate abaixo.

Banco e Fundo para **RESGATE da folha** de maio/26 aproximadamente R\$ 3.000.000,00

BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP

CNPJ: 13.077.418/0001-49

Enquadramento 5272/2025 : Art. 7º V - Fundos ou ETF de Renda Fixa em Geral

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Obter rentabilidade compatível com o CDI

Fundo CEF para **APLICAÇÃO da Contribuição Patronal** (2% TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) de abril/26 a ser creditada em maio/26 aproximadamente 70.000,00 (com dedução das despesas mensais de final de mês)

CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP

CNPJ: 05.164.356/0001-84

Enquadramento :5272/25: Art. 7º I Fundo/Classe 100% TPF ou ETF 100% TPF

Taxa de Adm. e Gestão: 0,20%

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Obter rentabilidade que acompanhe a variação do CDI.

Fundo CEF para **aplicação COMPREV** abril/2026 com crédito em junho/2026 aproximadamente R\$ 100.000,00

CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA

CNPJ:10.740.670/0001-06

Enquadramento – Resolução CMN nº 5.272/2025: Art. 7º, inciso I

Taxa de Adm. e Gestão: 0,20%

Liquidez: D+0

Fundo Banrisul para **APLICAÇÃO do Aporte da Lei 6757/23** de abril/26 a ser creditada em maio/26 aproximadamente R\$ 1.400.000,00 - aplicação de 5 anos

BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP

CNPJ: 21.743.480/0001-50

Enquadramento :5272/25: Art. 7º I Fundo/Classe 100% TPF ou ETF 100% TPF

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Obter ganhos de capital

Característica do Ativo: Aplica seus recursos em ativos e derivativos de renda fixa remunerados à taxa flutuante em CDI ou Selic



ALEGRETE-PREV – Regime Próprio de Previdência Social
Servidores Públicos do Município de Alegrete
COMITÊ DE INVESTIMENTOS



Fundo BANRISUL para **APLICAÇÃO do APOORTE DA DÍVIDA** de abril/26 a ser creditada em maio/26 aproximadamente R\$ 170.000,00 -aplicação 5 anos (VALOR VARIÁVEL, DE ACORDO COM A ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO)

BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP

CNPJ: 21.743.480/0001-50

Enquadramento :5272/25: Art. 7º I Fundo/Classe 100% TPF ou ETF 100% TPF

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Obter ganhos de capital

Característica do Ativo: Aplica seus recursos em ativos e derivativos de renda fixa remunerados à taxa flutuante em CDI ou Selic

A seguir os membros analisaram a realocação total do Fundo BB Fluxo Fic Renda Fixa Previdenciária para o fundo BB PERFIL Soberano Resp. Limitada FIF CIC Renda Fixa Previdenciária DI Previdenciário LP.

A realocação total foi aprovada, pois de acordo com a regulamentação da nova Resolução CMN nº 5.272/2025, o fundo BB Fluxo já está restrito para o Alegrete-Prev por conta do nível de governança atual. A manutenção do investimento ainda é possível pelo prazo de até 2 anos a partir da data de publicação da Resolução CMN nº 5.272/2025, porém, não são permitidos novos aportes nesse período. O prazo de dois anos é o prazo máximo para o Alegrete-Prev alcançar o nível de governança necessário ou realizar o desinvestimento ordenado. No caso do fundo BB Fluxo, optou-se pelo desinvestimento ordenado e imediata realocação para o fundo BB PERFIL Soberano Resp. Limitada FIF CIC Renda Fixa Previdenciária DI Previdenciário LP, que apresenta rentabilidade marginalmente superior e não corre risco imediato de desenquadramento pelos novos limites impostos pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Jean Pereira Machado

João Cândido Graça Araujo

Simbia Marcibele Medeiros Correa Rodrigues



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2FC-2DF3-858B-8DF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO CANDIDO GRACA ARAUJO (CPF 006.XXX.XXX-40) em 18/05/2026 18:00:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEAN PEREIRA MACHADO (CPF 674.XXX.XXX-20) em 18/05/2026 18:26:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SIMBIA MARCIBELE M CORREA RODRIGUES (CPF 809.XXX.XXX-68) em 18/05/2026 20:28:16
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/A2FC-2DF3-858B-8DF0>